



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.879, de 31 de agosto de 2007.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Fundação Casa / SP.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 28 de agosto de 2007. SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Fundação Casa / SP, CNPJ/MF n.º 44.480.283/0001-91, sediada na Rua Florêncio de Abreu, n.º 848, bairro da Luz, São Paulo, para a execução de projetos destinados ao atendimento de adolescentes, com aplicação de medidas socioeducativas em meio aberto, em consonância com a Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 2º Trata também este convênio do monitoramento técnico, administrativo e financeiro das equipes de entidades conveniadas com a Prefeitura, de modo a garantir o correto atendimento ao adolescente e a sua família, inserido na execução de medida socioeducativa de liberdade assistida, de acordo com os artigos 118 e 119 do ECA.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta dos partícipes, sendo que as do Município constam da dotação orçamentária 07901-08.243.0018.2032.339043.

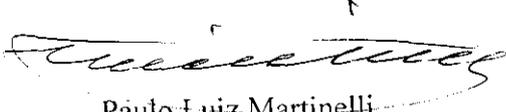
Art. 4º A minuta do Convênio e o Plano de Trabalho (Projeto Adolescente Integrando-se) constam de anexos a esta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo fica ainda autorizado a celebrar Termos de Aditamento, de Reti-ratificação ou de Ratificação do Convênio de que trata esta lei, bem como a suplementar, sempre que necessário, a dotação orçamentária indicada no artigo 3º.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

**TERMO Nº XXXXXX-ADMA-CONVÊNIO
PROCESSO NºXXXXX - FUNDAÇÃO CASA**

MINUTA PM MUNICIPALIZAÇÃO

TERMO DE CONVÊNIO

QUE ENTRE SI CELEBRAM

FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE – FUNDAÇÃO CASA, entidade instituída pela Lei nº185 de 12 de dezembro de 1973, modificada pelas Leis nºs 985 de 26 de abril de 1976, 12.469 de 22 de dezembro de 2006, com sede à Rua Florêncio de Abreu n.º 848, bairro da Luz, município de São Paulo-SP, Cep. 01030-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob n.º44.480.283/0001-91, neste ato representada por sua Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portadora da Cédula de Identidade com RG nºXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nºXXXXXXXX, e por seu Diretor Administrativo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Cédula de identidade com RG nºXXXXXXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nºXXXXXXXXXXXXXXXX, e doravante denominada **CONVENIENTE**,

e do outro lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXX** com sede à Rua **XXXXXXXXXX**, n.º **XXX**, Centro, município de **XXXX** - SP – Cep.**XXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por seu Prefeito **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** portador da Cédula de Identidade RG. nº **XXXXXXXXXXXXXXXX** e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONVENIADA**,

em conformidade com o Processo **FUNDAÇÃO CASA** nº **XXXXXX** e em atendimento aos princípios e diretrizes da Lei nº8.069 de 13 de julho de 1990- **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA**, observadas ainda as disposições legais da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº8.883 de 08/06/94, nº9.032 de 28/04/95 e nº9.648 de 27/05/98, combinada no que couber com a Lei Estadual nº6.544 de 22/11/89 e demais leis que regem a matéria, ajustam o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, a título de subvenção social, como suplementação financeira, para a concessão de recursos destinados a despesas de custeio e manutenção, mediante as seguintes **CLÁUSULAS**:

Handwritten signature

Handwritten signature



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto o atendimento a adolescentes inscritos em medida socioeducativa em meio aberto (artigos 118 e 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), em modelo municipalizado com projeto organizado pelo município, de modo a garantir os direitos dos adolescentes estabelecidos no ECA – Estatuto da Criança e do adolescente e reforçados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de acordo com o Plano de Trabalho (anexo I) aprovado pela Conveniente e com as especificações descritas.

1.1. DA QUANTIDADE, IDADE E SEXO DOS ATENDIDOS

- 1.1.1 QUANTIDADE: XXX(XXXXX) adolescentes em liberdade assistida
- 1.1.2 IDADE: 12(doze) a 18(dezoito) e excepcionalmente até 21(vinte e um) anos.
- 1.1.3 SEXO: masculino e feminino

1.2 DA ÁREA DE ATUAÇÃO

De acordo com o descrito no **PLANO DE TRABALHO** (anexo I), bem como no **PARECER TÉCNICO** elaborado pelo Gestor da **CONVENIENTE**, o qual é parte integrante do Processo **FUNDAÇÃO CASA n° XXXX**, fica avençado que a **CONVENIADA** realizará o atendimento direto aos adolescentes, envolvendo suas famílias, observadas as diretrizes da Política de Assistência Social do Município, visando o estabelecimento de conduta socialmente adequada, por meio de reflexão sobre suas atividades, propondo a construção de um novo projeto de vida junto à escola, à família e à comunidade, que torne possível o distanciamento com a prática infracional e a redução da reincidência, de acordo com o previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 118 e 119).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1 A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de **XXXXXX de 200X** e com término previsto para **XXXXXX de 200X**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses.
- 2.2 O presente instrumento poderá ser prorrogado mediante Ofício numerado e assinado pelos respectivos representantes legais, com a antecedência de 60(sessenta) dias do término do presente Convênio, ocasião em que **CONVENIADA** deverá apresentar toda a documentação necessária para prorrogação do mesmo.

Handwritten signature



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

- 5.2 Os repasses financeiros serão liberados sem quaisquer correções do período.
- 5.3 Os repasses serão suspensos, nos casos previstos no parágrafo 3º, I, II e III do artigo 116 da Lei Federal nº8.666/93, e nas práticas atentatórias aos princípios e diretrizes do ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA, hipóteses em que ficarão retidos até o saneamento das impropriedades havidas, no prazo de 30(trinta) dias da notificação, sob pena de rescisão do Convênio.
- 5.4 Os repasses financeiros serão efetuados em moeda corrente, por meio de crédito bancário no BANCO NOSSA CAIXA S/A, em agência nº XXXX conta corrente nº XXXXXX, específica para atender o presente Convênio.

PARÁGRAFO 1º - A CONVENIADA, ao receber os recursos de que trata o ITEM 5.1. deverá, no período correspondente ao intervalo das parcelas e a sua efetiva utilização, aplicar os recursos em Caderneta de Poupança, de instituição financeira oficial do Estado de São Paulo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 01 (um) mês, ou ainda em Fundo de Aplicação Financeira de Curto Prazo, ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazo menor que um mês.

PARÁGRAFO 2º - O descumprimento ao disposto no **PARÁGRAFO 1º** obrigará a reposição ou restituição do numerário equivalente aos rendimentos de mercado financeiro do período, devidamente atualizado até a data do referido depósito, por parte da **CONVENIADA**, e novo repasse apenas acontecerá após sanada a pendência.

PARÁGRAFO 3º - Os rendimentos obtidos nas aplicações financeiras deverão ser computados obrigatoriamente a crédito do presente Convênio, aplicando-os exclusivamente no objeto conveniado.

PARÁGRAFO 4º - Na hipótese de saldo bancário superior ao valor de uma parcela mensal, exceto os recursos destinados a provisões ou empenhados, o gestor da **CONVENIENTE** poderá indicar o bloqueio de novos repasses dos recursos.

- 5.5 A **CONVENIADA** deverá enviar, até o dia 05 (cinco) após o fechamento de cada quadrimestre (quadrimestre civil), ao gestor do presente Convênio o extrato bancário de cada mês correspondente aos repasses efetuados contendo o movimento diário da conta juntamente com a documentação referente à aplicação financeira do mercado de capitais, a ser fornecida pela instituição financeira.

Ulls



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

5.6 A **CONVENIADA** deverá enviar a prestação de contas do mês anterior até o dia 05 (cinco) após o fechamento de cada quadrimestre, utilizando-se obrigatoriamente os modelos de impresso que trata o **ANEXO II - COMPROVAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**.

5.6.1 A prestação de contas parcial em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas, deverá ocorrer até 31 de março do exercício subsequente, mediante o envio, pela **CONVENIADA**, dos documentos mencionados nos subitens 5.6.1.1, 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4. A prestação de contas final, em conformidade com as Instruções do Tribunal de Contas, deverá ocorrer até 30 dias após o término da vigência do presente instrumento ou de suas eventuais prorrogações, mediante o envio, pela **CONVENIADA**, dos documentos mencionados nos subitens 5.6.1.1, 5.6.1.2, 5.6.1.3 e 5.6.1.4.

5.6.1.1 Cópia das Notas de Empenho emitidas no exercício

5.6.1.2 Cópia das Guias da Receita da Contabilização dos valores recebidos

5.6.1.3 Relação Anual das Despesas efetuadas

5.6.1.4 Cópia do extrato bancário enviado mensalmente (item 5.5)

PARÁGRAFO 1º - A CONVENIADA, quando da prestação de contas final, deverá recolher à FEBEM-SP, os eventuais saldos dos recursos repassados e não aplicados dentro do período aprazado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas, salvo se receber expressa autorização da **CONVENIENTE**, por escrito, para utilização extemporânea desses recursos.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese de ser identificada irregularidade sanável, a critério da CONVENIENTE na prestação de contas, deverá a CONVENIADA providenciar a devida regularização e, se for o caso, efetuar recolhimento da importância devida ao Erário Estadual.

5.7 No final da vigência do presente termo, a **CONVENIADA** fica obrigada a devolver o saldo existente.

5.8 Obriga-se a **CONVENIADA**, nos casos de não utilização dos recursos para o objeto conveniado ou aplicação indevida, a devolvê-los devidamente atualizados, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data de seu efetivo repasse.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

6.1 Iniciar as atividades descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA imediatamente após a assinatura do presente Contrato.



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

- 6.2 Coordenar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- 6.3 Instituir, regular e manter o seu sistema de atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes gerais fixadas pela União e pelo respectivo Estado.
- 6.4 Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo.
- 6.5 Editar normas complementares para a organização e funcionamento dos programas de seu sistema.
- 6.6 Fornecer através do Poder Executivo os meios e os instrumentos necessários ao pleno exercício da função fiscalizadora do Conselho Tutelar.
- 6.7 Criar e manter os programas de atendimento para a execução das medidas de meio aberto.
- 6.8 Respeitar e atender no que couber todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, aplicáveis a sua atividade, bem como satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente Convênio.
- 6.9 Executar o objeto do presente Convênio rigorosamente de acordo com o **PLANO DE TRABALHO (Anexo I)**, bem como os postulados do artigo 4º do **ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-ECA**.
- 6.10 Permitir acesso à **CONVENENTE**, mediante prévio agendamento de data, de toda a documentação de responsabilidade da **CONVENIADA**, que seja referente ao desenvolvimento do objeto do presente Convênio, inclusive a documentação referente aos adolescentes.
- 6.11 Permitir livre acesso, a qualquer tempo, dos funcionários da **CONVENENTE**, devidamente identificados, na área relativa ao desenvolvimento das atividades deste Convênio para efetuar inspeção, sem restrição de tempo de permanência.
- 6.12 Atender as notificações extra-judiciais, com Aviso de Recebimento (AR) da **CONVENENTE**, referentes à execução deste Convênio.
- 6.13 Não divulgar dados ou informações a que venha ter acesso, referente ao presente Convênio e aos adolescentes, salvo se expressamente autorizada pela **CONVENENTE**, respeitando as disposições da Lei Federal 8.069/90.
- 6.14 Comunicar à **CONVENENTE** toda e qualquer alteração efetuada na Lei Orgânica do município, que afete a execução do convênio.
- 6.15 Aplicar os recursos financeiros repassados, observando-se rigorosamente o **PLANO DE TRABALHO (anexo I)**.

Ues



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

- 6.15.1 Excepcionalmente, a **CONVENIADA** poderá solicitar, por escrito, à **CONVENENTE** a autorização para transferência dos recursos financeiros entre os itens constantes no Plano de Aplicação, de acordo com **PLANO DE TRABALHO** (anexo I).
- 6.15.2 O remanejamento aludido no subitem anterior só poderá ser efetivado após expressa manifestação por escrito da **CONVENENTE**.
- 6.15.3 Somente serão permitidas 3(três) solicitações de remanejamento no período de 12(doze) meses.
- 6.16 Construir em parceria com organizações da sociedade civil, envolvidas com a característica deste serviço o aprimoramento metodológico;
- 6.17 Realizar processo de conveniamento, segundo diretrizes da Política de Assistência Social do Município, em havendo ação compartilhada, fornecendo suporte técnico necessário para a construção do modelo de atendimento e execução socioeducativa.
- 6.18 Realizar supervisão técnica aos profissionais diretamente envolvidos na execução das medidas socioeducativas.
- 6.19 Diagnosticar e caracterizar a realidade social de cada Município e planejar o desenvolvimento da proposta.
- 6.20 Criar indicadores de qualidade para aprimoramento metodológico implementando processo de formação e capacitação dos servidores diretamente envolvidos na execução da medida socioeducativa.
- 6.21 Manter atualizado o Sistema de Monitoramento e cadastramento da execução da medida socioeducativa;
- 6.22 Manter o Sistema de Justiça, bem como dos setores da Administração Pública, atualizados frente a execução e atendimentos realizados na medida socioeducativa.
- 6.23 Prestar contas à Conveniente de acordo com a **CLÁUSULA QUINTA** deste termo e **PLANO DE TRABALHO** (anexo I) garantindo a qualidade na execução da medida socioeducativa.
- 6.24 Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários decorrentes do presente convênio, ressaltando que inexistente responsabilidade da conveniente, por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes de sua execução, no caso de inadimplência.

Ull

**Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente****CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE**

- 7.1 Prestar assistência técnica e suplementação financeira aos Municípios e às organizações da sociedade civil para a regular oferta de programas de meio aberto.
- 7.2 Capacitar, na implantação do presente Convênio, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO (anexo I)**, o corpo de profissionais da **CONVENIADA** que trabalhará na execução da medida socioeducativa.
- 7.3 Avaliar quadrimestralmente:
 - I - O relatório apresentado pela **CONVENIADA**;
 - II - Prestação de Contas;
 - III - O fiel cumprimento do presente Convênio.
- 7.4 Supervisionar periodicamente a equipe de trabalho da **CONVENIADA** nas questões metodológicas e financeiras, avaliando a execução das medidas propondo as reformulações que entender cabível, de acordo com o **PLANO DE TRABALHO (anexo I)**.
- 7.5 Efetuar o repasse dos recursos financeiros destinados à execução das atividades do presente Convênio, conforme disposto na **CLÁUSULA QUINTA** e respeitando as determinações contidas no § 3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente aprovada a prestação de contas do último repasse realizado.
- 7.6 Designar Gestor da **CONVENIENTE** para coordenar e fiscalizar o objeto.
- 7.7 Programar e participar de capacitações / formações continuadas, envolvendo os profissionais executores da medida socioeducativa.
- 7.8 Participar em conjunto na definição do cronograma das ações estabelecidas, para o acompanhamento técnico/administrativo ao programa instalado.
- 7.9 Orientar sistematicamente os Técnicos responsáveis pela medida socioeducativa, quanto aos procedimentos técnico/administrativo, inclusive quanto a obrigatoriedade de apresentação, no tempo e modo devidos, dos relatórios de acompanhamento técnico junto ao Judiciário
- 7.10 Registrar, monitorar, avaliar e acompanhar de forma contínua e sistemática o desempenho do atendimento técnico e resultados do programa
- 7.11 Zelar pelo fiel cumprimento do presente convênio



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

CLAUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Visando a melhoria na qualidade do atendimento ao adolescente, os partícipes poderão propor a readequação, redução ou ampliação do presente Convênio, mediante termo aditivo.

CLAUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

A quem autorizado, deverá constar obrigatoriamente o patrocínio do Governo do Estado de São Paulo, Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania e Centro de Atendimento Sócio-educativo ao Adolescente - FUNDAÇÃO CASA, em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLAUSULA DEZ - DA RESCISÃO

A CONVENIADA reconhece, desde já, os direitos da CONVENENTE, nos casos previstos nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº8.666/93, no que for compatível com a natureza dos convênios.

CLAUSULA ONZE - DAS UNIDADES GERENCIADORAS

Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relativas ao presente Convênio, somente produzirão efeitos se processadas por escrito e remetidas aos responsáveis pelo gerenciamento abaixo:

GESTOR DO CONVÊNIO PELA CONVENENTE:

POSTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - COORDENADORA
 XXXXXXXXXXXX, n.º XXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - SP - CEP: XXXXXXXXXXXX
 FAX: XXXXXXXXXXXX / X1797-
 E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GESTOR PELA CONVENIADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - PREFEITO
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XXXX, XXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX - SP - Cep. XXXXXXXXXXXX
 Telefone (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
 E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Handwritten signature



Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente

CLÁUSULA DOZE - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa das partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordes, assinam as partes o presente Termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, de de 2007.

**FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO
 ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO - CASA
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Administrativo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Prefeito

TESTEMUNHAS:

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RG NXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 RG Nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Handwritten signature and scribble



PLANO DE TRABALHO

PROJETO

ADOLESCENTE INTEGRANDO-SE



Índice

1- Identificação	03
2- Diagnóstico do Município	04
Dados dos Adolescentes autores de ato Infracional.....	05
Políticas Públicas e Rede de Atendimento.....	07
3- Caracterização da Diretoria responsável pela execução do Projeto.....	10
4- Plano de Trabalho.....	16
Justificativa	16
Objetivos	17
Meta	17
Metodologia	18
Operacionalização	18
Recursos Humanos.....	19
Recursos Físicos	19
Recursos Materiais	19
Recursos Financeiros	19
Custo do Projeto e Plano de Aplicação.....	20
Cronograma de Desembolso.....	20
5 . Avaliação	21
6 – Conclusão	22

Handwritten signature and initials



Projeto: Adolescente Integrando-se

1. Identificação

1.1 Dados da Conveniada

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

Endereço: AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255

Bairro: CENTRO

Município: Campo Limpo Paulista

Telefone: 4039 8320

E-mail: gabinete@campolimpopaulista.sp.gov.br

C.N.P.J.: 45780095/0001-41

1.2 Dados do Representante Legal

Nome: ARMANDO HASHIMOTO

Endereço Residencial: Rua Dos Ferroviários, 70 apto. 62

Bairro: Centro

Município: Campo Limpo Paulista

R.G.: 94559156 **Data Emissão:** 16/06/2004 **Órgão Emissor:** SSP SP

C.P.F.: 033.468.658-00

1.3 Coordenador Responsável pelo Projeto

Nome: Gislaine Sfalcin Silva

Endereço: Rua Borba Gato, 156

Bairro: Vila Thomazina

Município: Campo Limpo Paulista – SP

Telefone: 40385051

R.G.: 24.472.473-8

C.P.F.: 259.579.038-25

Formação Profissional: Psicóloga

Registro: 06/60552


3 Gi.



2 - Diagnóstico do Município

O Município de Campo Limpo Paulista, está localizado na região Jundiaí, Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social DRADS Campinas, sendo a primeira cidade após região metropolitana sofre uma pressão demográfica proveniente destes municípios, pois os mesmos concentram população de baixa renda, que na sua maioria procuram recursos em Campo Limpo Paulista, por estarem mais próximos geograficamente sendo que os municípios de Francisco Morato e Várzea Paulista, possuem uma alta concentração de população de baixa renda.

Se por um lado sua localização numa das regiões mais industrializadas e ricas do estado e seu clima ameno podem potencializar o crescimento sustentável do município, por outro lado, a proximidade com os centros regionais e sub-regionais de Campinas e Jundiaí tendem a criar uma competição muitas vezes desigual, devido às diferenças de critérios nas políticas territorial e regional do Estado de São Paulo.

Além disso, a tipologia física do município não permite facilmente sua ocupação, seja no âmbito econômico, ou no âmbito habitacional, devido às altas declividades.

Neste sentido, a cidade recebe toda a influência dos fluxos migratórios, da urbanização e dos fluxos econômicos característicos das regiões metropolitanas, sem ter a devida contrapartida da sustentabilidade.

Analisando os indicadores fornecidos pela Fundação SEADE notou-se um crescimento significativo da população campolimpense nos últimos anos apesar de ainda não ultrapassar 2% da população da região Campinas.

A projeção da população para o ano de 2007 é de aproximadamente 75.360 habitantes com uma taxa de crescimento anual de 2,58 %, notamos que houve uma baixa com relação ao decênio 1991 /2000, que foi de 3,92% mas ainda é alta e a cidade não está preparada para este crescimento.

A concentração da população encontra-se na área urbana: 98,2%, pois a área rural é pequena, devido a cidade apresentar solo desfavorável para a produção de alimentos ou criação de animais.

As deficiências da cidade que dificultam a absorção desta população sejam em crescimento populacional vegetativo, seja por fluxo migratório tem origem na ausência das infra-estruturas básicas na realidade urbana do município.

Campo Limpo Paulista apresenta - se como uma cidade nova que emancipou-se de Jundiaí no ano de 1965, contando naquela época 8000 habitantes, e apresentou, principalmente na década de 80 e nos últimos anos um crescimento populacional intenso.

Contando com 84 km² de superfície territorial composta por uma geografia de "mar de morros", a ocupação oriunda deste incremento populacional deu- se de maneira indiscriminada e de baixa qualidade habitacional, no seu geral.

De fato, até há 9 anos atrás, a cidade não contava com mais de 40% de seu sistema viário pavimentado e não apresentava sistema de abastecimento de água ou de coleta de esgoto em mais de 50 % de seus domicílios.

O reflexo desta situação e do trabalho implementado nestes 8 anos pode ser verificado ao analisarmos os índices da taxa de mortalidade infantil, que apresentava- se em 17,88% entre 1997 e 1999 e diminui para 15,00% no período de 2000 a 2002

Além deste panorama de carência na ocupação da cidade, deve-se ainda acrescentar a ausência da legislação básica que rege esta ocupação, que só foram estabelecidas a partir do ano 2002, e que propiciou ocupações irregulares, ausência de política habitacional ou urbana.

Estes dados explicam a situação com que o município se apresenta dentro do seu contexto sócio econômico e atestam a sua fragilidade, uma vez que se trata de uma cidade ainda em processo de construção de sua vocação.

Com relação a porcentagem da população por faixa de idade nos chama atenção que , 28,7% é constituída por crianças de 0 a 14 anos e 20,2% de 15 a 24 anos, portanto é bastante significativo o número de jovens na cidade.

Os índices de frequência escolar no município - 96, 7% para crianças de 7 a 14 anos, e 87,5 % para a faixa etária de 15 a 17 anos, é expressiva do trabalho já realizado de inserção escolar, sendo inclusive índices superiores àqueles do Estado de São Paulo ou mesmo da região. No entanto as condições atuais requerem um trabalho complementar de educação para essas faixas etárias, no sentido de suplementar-se no contra período escolar com atividades diversas, aumentando a permanência desta crianças e adolescentes em ambiente propício a formação sadia.

Quanto aos dados referentes à porcentagem de domicílios por faixa de renda domiciliar, estes apresentam- se com índice acima do Estado e da região em se tratando das faixas de renda mais baixas ou seja percebendo menos de ¼ de SM temos 8,3% de domicílios, e a porcentagem de domicílio que percebem entre ¼ e ½ SM é de 6,6% (é importante notar que o índice regional desta mesma faixa de renda é de 4.9%).

[Handwritten signature]
4 *[Handwritten mark]*



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

2.1 – Dados dos Adolescentes Autores de Ato Infracional

SEXO

Mês	Feminino	Masculino	Total
Novembro	02	30	32
Dezembro	03	31	33
Janeiro	03	32	35
Fevereiro	03	30	33
Março	03	30	33
Abril	03	31	33

FAIXA ETÁRIA

Mês	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993
Novembro	01	03	09	09	05	03	01	01
Dezembro	01	03	10	09	06	03	01	01
Janeiro	01	04	09	09	07	03	01	01
Fevereiro		04	09	09	06	03	01	01
Março		03	10	09	06	03	01	01
Abril		03	11	18	06	03	02	01

ESCOLARIDADE

Mês	Ensino Fundamental Cursando	Ensino Fundamental Não Cursando	Ensino Médio Cursando	Ensino Médio Completo	Ensino Médio incompleto
Novembro	07	20	03	01	01
Dezembro	07	19	04	02	02
Janeiro	07	20	05	01	02
Fevereiro	07	20	03	01	01
Março	09	19	03	01	01
Abril	09	20	03	01	01

SITUAÇÃO PROFISSIONAL

Mês	Trabalho com Vínculo	Trabalho Sem Vínculo	Não Trabalha
Novembro	01	15	16
Dezembro	01	16	17
Janeiro	01	15	19
Fevereiro	01	16	16
Março	01	15	17
Abril	02	15	17



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LOCAL DE RESIDÊNCIA

Mês	Região Leste	Região Botujuru	Região Centro
Novembro	19	04	09
Dezembro	20	05	09
Janeiro	21	05	09
Fevereiro	20	05	08
Março	19	05	09
Abril	20	09	05

ATO INFRACIONAL

Ato infracional	Nº de infração
Furto	12
Assalto a mão armada	09
Trafico de Drogas	08
Tentativa de latrocínio	02
Brigas	01
Preconceito	01
Atentado Violento ao Pudor	01
Extorsão	01
Roubo	01
Sem CNH com vítima	01
Desacato a autoridade	01
Tentativa de Homicídio	01

Referência: novembro de 2006 à abril de 2007

Foram atendidos no período de novembro de 2006 a abril de 2007, um total de 201 adolescentes obtendo uma medida de 33 adolescentes atendidos por mês.

Sendo assim, se faz necessário um convênio para 35 adolescentes contando com a possibilidade de um eventual aumento no número de adolescentes, evitando alterações nos recursos financeiros do convênio.

Handwritten signature

6

G



2.2 - Políticas Públicas e Rede de Atendimento

SISTEMA DE SAÚDE

O município conta com apenas 01 hospital municipal (Hospital Nossa Senhora do Rosário) que devido a sua localização, atende as cidades vizinhas, criando uma demanda superior a sua capacidade. Para os próximos anos, está sendo construído um novo hospital, pois o que existe atualmente não comporta mais a demanda e a sua infraestrutura está comprometida.

Possuímos 06 unidades básicas de saúde que estão localizadas em diversos bairros da cidade (São José I, Pq. Internacional, Jd. Vera Regina, Pau Arcado, Botujuru e Central) os quais oferecem as seguintes especialidades médicas: clínico geral, ginecologia e pediatria, além da realização de exames laboratoriais e papanicolau. No ambulatório central que possui um maior número de especialidades médicas, como: urologia, ginecologia, pediatria, clínica geral, dermatologia, neurologia, otorrinolaringologia, oftalmologia, endocrinologia, nutrição, cardiologia, gastrologia, proctologia, e medicina do trabalho, além de exames laboratoriais, eletrocardiograma e papanicolau.

Contamos com um ambulatório de saúde mental, com atendimento nas especialidades de psicologia e psiquiatria.

O Programa Saúde da Família atende a região mais populosa da cidade e conta com duas equipes funcionando nas unidades dos bairros São José I e São José II. As equipes são compostas por 13 agentes, 02 médicos, 02 enfermeiros, 03 recepcionistas e 03 auxiliares de enfermagem.

O Programa Comunitário de agente de saúde atende a zona oeste do município, e conta com 12 agentes e 01 enfermeira.

A unidade de serviço de fisioterapia conta com 01 recepção, 3 fisioterapeutas e 2 auxiliares. Em algumas situações é realizada a fisioterapia domiciliar.

A Central de Ambulâncias realiza o serviço de atendimento ao usuário, quando o mesmo não possui condições para locomoção.

Contamos com um centro odontológico para atendimento de crianças e adultos, através de urgências e tratamentos específicos. A equipe é formada por 10 dentistas e 08 auxiliares.

A Farmácia Comunitária fornece medicamentos que compõe a cesta básica do Estado como também outros medicamentos adquiridos pela municipalidade.

Os programas de prevenção desenvolvidos no município são: Vacinação Infantil, Vacinação Anti-Rábica, Mal de Hansen, Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis, Controle de Zoonoses, Planejamento Familiar e Saúde da Mulher, Dengue, Prevenção de Saúde Bucal, Carências Nutricionais, Viva Leite, Ostomizados, Diabéticos e Hipertensos.

7



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

SISTEMA EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO POSSUI A SEGUINTE INFRA-ESTRUTURA:

- 15 unidades escolares de ensino fundamental que atendem alunos da 1ª série até a 4ª série. Destas 15 unidades, 05 atendem alunos até a 8ª série.
- 15 unidades de educação infantil que atendem crianças de 5 e 6 anos de idade.
- 05 unidades de creches que atendem crianças de 1 ano e sete meses até cinco anos de idade, em período integral.
- 11 salas de alfabetização de Adultos – EJA
- 01 Escola de Educação Especial – APAE
- 07 unidades escolares da rede estadual
- 13 unidades escolares particulares de educação infantil 1º e 2º graus
- 01 faculdade particular
- Contamos com um laboratório de informática em cada unidade escolar do ensino fundamental, disponibilizando um computador para cada criança, contando cada um com trinta e cinco computadores. O programa de informática oferece 295 aulas prontas que atende desde a educação infantil até a 8ª série. Os professores também podem elaborar suas aulas e avaliações neste programa conforme as necessidades didáticas.
- Temos um projeto que atende às crianças que estão em defasagem idade e série, ou seja, estes alunos são acompanhados pontualmente pelo professor da classe e uma equipe de apoio com especialistas (pedagogo, psicólogo, deficiência auditiva, deficiência intelectual e psicopedagogos).
- Uma equipe de assessores técnicos pedagógicos auxilia o trabalho do coordenador pedagógico da escola e os professores de creche a oitava série.
- Orientador Pedagógico de Educação e Movimento para Creche e Educação Infantil.
- Todas as escolas possuem projeto de incentivo à leitura, orientação de trânsito, cidadania e consciência negra.
- Os alunos de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental têm aulas de Educação Física, Educação Artística e Inglês com professores especialistas nas referidas áreas.
- O município possui o seu Sistema de Ensino, contando com um Conselho Municipal de Educação atuante que resolve todos os problemas no âmbito da educação.
- Conta também com Conselho do Fundef e CAE (Conselho que acompanha a merenda escolar).
- A Municipalização do ensino ocorreu em 1999.
- A Rede municipal de ensino por 10 mil alunos.

Handwritten signature

8

Handwritten mark



SISTEMA SOCIAL

A Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social sendo o órgão gestor da política de assistência social no município tem por objetivo organizar, desenvolver e assegurar o atendimento aos direitos sociais e da cidadania aos segmentos da população mais vulnerabilizados através de uma Política Social integrada com as outras políticas sociais e também com a sociedade civil.

Organização Governamental

- 02 Centro de Referência da Assistência Social
- Programa Estação Juventude - Atendimento para criança e adolescente de 07 a 18 anos
- Programa Atleta do futuro – Atividades esportivas para crianças e adolescentes de 07 a 18 anos
- Programa Escola da Família
- Programa "Mamãe eu quero" – Atendimento à gestante
- 03 Centros de Inclusão Digital

Organização Não Governamental

- Ação Social Arco Íris – Adolescente e Família
- Ação Social São Francisco de Assis – Adolescente e Família
- Clube BMX de Campo Limpo Paulista – Adolescente e Família

Handwritten signature

9

Handwritten mark



3- Caracterização da Diretoria

“Diretoria de Programas e Desenvolvimento Social”

“A Assistência Social, direito do Cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto de ações integradas, de iniciativas públicas e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas”. (Lei nº 8.742 de 7/12/93 – Art. 1º).

Em 2004, a assistência social se legitima como política pública através da Política Nacional de Assistência Social, criando o Sistema Único da Assistência Social, assegurando aos cidadãos brasileiros a proteção social do Estado articulado com outras políticas do campo social direcionadas a uma estrutura de garantia de direitos e de condições dignas de vida.

Nesta perspectiva a assistência social focaliza a sua atenção nas famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridade àqueles com registros de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimizações entre seus membros.

Avaliamos que nos últimos anos, a assistência social no município, vem crescendo e estabelecendo a sua importância no cenário municipal, com uma atuação baseada em uma política pública de direitos sociais.

Objetivos da Assistência Social no município

Descentralização

Despolitização

Gestão Participativa

Gestão da Política de Assistência Social no município

Com a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS foi necessário realizar algumas alterações no trabalho realizado pela área social até então.

A Política Pública de Assistência Social é uma política de proteção às pessoas e às circunstâncias em que elas vivem, e dentro desta proteção, o seu principal núcleo de apoio é a família. Para tanto, os técnicos sociais dos núcleos de atendimento precisam promover o máximo de aproximação possível do cotidiano das pessoas atendidas, pois é nele que os riscos se constituem.

Dentro desta dinâmica de conhecer e explorar o território em que as famílias vivem, há necessidade de se manter a descentralização dos atendimentos, ficando assim distribuída :

- * Núcleo de Atendimento – Região Leste
- * Núcleo de Atendimento – Região Botujuru
- * Núcleo de Atendimento – Região Central
- * Unidade Administrativa da Assistência Social (Diretoria)



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

Critérios de Elegibilidade para o atendimento das famílias nos programas, projetos e serviços disponibilizados à população

1. Residir no município
2. Renda per capita de ½ salário mínimo
3. Maior número de filhos com idade inferior a 17 anos.,
4. Família chefiada por mulher.
5. Responsável pela família estar desempregado comprovadamente
6. Família possuindo membro portador de deficiência, incapacitado para o trabalho ou idoso com mais de 65 anos de idade.

Projetos, Programas e Serviços de Ação Municipal

1 Plantão Emergencial

Objetivo: Atender as famílias necessitadas, residentes no município em situações de emergência e encaminhá-las para os diversos programas ou projetos, quando for o caso:

Atendimentos prestados: Agasalhos, auxílio funeral, cadeira de rodas, carteira de medicamentos, 2ª via da certidão de nascimento/casamento, cesta básica, cobertor, pagamento da conta de água e luz, 2ª via de documentos, enxoval para bebê, fotos, fraldas, leite, óculos, material escolar, material de construção, medicamentos, meia elástica, móveis, muletas, órtese, prótese, passagem para o local de origem, passes para tratamento de saúde.

Capacidade de atendimento: 500 famílias mensalmente

2. Grupo Socioeducativo

Objetivo: Atender as famílias em situação de vulnerabilidade social que necessitam de atendimento com cesta básica.

Atendimento prestado: Cesta básica para os participantes do projeto

Sistematização: Participação em reuniões socioeducativas quinzenalmente

Os grupos deverão ser compostos de no máximo 20 pessoas

As reuniões deverão ter duração de no máximo 2 horas

Capacidade de atendimento: 500 famílias

Handwritten signature
11



3. Oficinas Profissionalizantes e de Capacitação

Objetivo: Desenvolver oficinas artesanais, profissionalizantes que ajude a família a mudar sua situação de vida.

Participantes: Prioritariamente as famílias participantes do Projeto Grupo Socioeducativo, e havendo vagas, há possibilidade das famílias referenciadas no núcleo também participarem.

Atendimento prestado: Fornecimento de todo o material necessário para o desenvolvimento da atividade artesanal ou profissionalizante

Sistematização : Serão oficinas de no máximo de 64 horas

Os encontros acontecerão no mínimo 1 vez por semana.

As oficinas acontecerão em 2 etapas, sendo uma fase de aprendizado e a outra de introdução para um trabalho efetivo de geração de renda grupal ou individual.

Capacidade de atendimento: 500 famílias

4. Ação Cidadão

Objetivo: Atender a pessoa desempregada, através de auxílio financeiro.

Atendimento prestado: Cesta básica, bolsa auxílio, curso profissionalizante, seguro, uniforme.

Sistematização: Desenvolvimento de atividades que contribuam com o poder público, através de trabalho realizado no município – 30 hs semanais.

Capacidade de Atendimento: 330 desempregados

5. Processos de Remissão de IPTU e Contribuição de Melhoria e Taxa de Inscrição

Objetivo: Realizar entrevistas sociais para avaliar a situação socioeconômica da família para remissão ou não, dos valores a serem pagos.

Sistematização: Os atendimentos ocorrerão nos núcleos de atendimento

Projetos, Programas e Serviços de Ação Estadual

1. Renda Cidadã

Objetivo: Atendimento prestado a famílias, em situação de exclusão social, recurso advindo da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Responsabilidade do Município

Cadastrar as famílias para participar do projeto, realizar visitas domiciliares e realizar reuniões socioeducativas para acompanhamento do grupo.

Capacidade de atendimento: 180 famílias

Handwritten signature
12 *GA*



2. Ação Jovem

Objetivo: Atender jovens na faixa etária de 15 a 24 anos, através de bolsa auxílio no valor de R\$ 60,00 para jovens que estão fora da escola e que retomarem a estudar

Sistematização

A triagem deve ser feita no núcleo e encaminhada para a unidade administrativa da assistência social.

Capacidade de Atendimento: 100 jovens

Projetos, Programas e Serviços de Ação Federal

1. Bolsa Família

Objetivo: Cadastrar todas as famílias que possuem uma renda per capita inferior a ½ salário mínimo e que tenha na sua composição familiar crianças e adolescentes.

Sistematização

Os cadastros são realizados nos CRAS

2. Agente Jovem

Objetivo: Atender jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, através de bolsa auxílio no valor R\$ 65,00.

Sistematização: A triagem deve ser feita no CRAS e encaminhada para a estação juventude.

Capacidade de atendimento: 75 jovens

Entidades Parceiras

Objetivo: Ceder voluntários e espaço físico para que seja desenvolvido as oficinas profissionalizantes e os cursos de capacitação.

Sistematização: Ser responsável para o desenvolvimento das oficinas artesanais e profissionalizantes, bem como disponibilizar espaço adequado para guardar o material.

As oficinas poderão acontecer mais de uma vez por semana.

Handwritten signature

13 *G*



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

REDE DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Algumas ações da área da Assistência Social são realizadas em parceria com a sociedade civil através das entidades assistenciais ou eclesiais.

Abaixo, identificamos a rede de serviços de assistência social em funcionamento no município já classificadas por modalidades de proteção, de acordo com a nova legislação em vigor da área social.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem por objetivo contribuir para a prevenção das situações de risco social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários.

Baseados nesta proposta de ação, temos em funcionamento as seguintes atividades.

Entidade	Endereço	Tipo de Atendimento
Conferência Vicentina Nossa Senhora do Rosário	R. Padre Anchieta, s/n Centro	Grupo Socioeducativo Entidade parceira do poder público
Centro Comunitário LACASA CADASTRADA NO CMAS	R. Benedito de Paula Cordeiro, 200 – Jd. Califórnia	Oficinas de Capacitação e Profissionalizantes Entidade parceira do poder público
Segunda Igreja Batista de Campo Limpo Paulista	Av. André Garcia, 3020 – Pq. Internacional	Oficinas de Capacitação e Profissionalizantes Entidade parceira do poder público
Igreja Evangélica Assembléia de Deus	R. Waldomiro de Lopes, Jd. Solange	Bairro Pau Arcado Oficina de Capacitação e Profissionalizante Grupo Socioeducativo Bairro Jd. Europa Oficina de Capacitação e Profissionalizante Bairro Jd. Solange Entidade parceira do poder público
Igreja Presbiteriana Renovada	R. Antonio de Gioia, 812 - Jd. Santo Antonio	Grupo Socioeducativo Entidade parceira do poder público
Paróquia Santo Antonio – Botujuru	Praça Santo Antonio, s/n	Grupo Socioeducativo Entidade parceira do poder público
Centro Espírita Irmão Gabriel Cadastrada no cmas	R. Barão de Jundiá, 101 Vl. Imape	Atendimento à famílias com distribuição de cestas básicas
Comunhão Espírita Bezerra de Menezes Cadastrada no cmas	R. Bezerra de Menezes, 177 – Vila Tomazina	Atendimento à famílias com distribuição de cestas básicas
Ação Social São Francisco de Assis Cadastrada no cmas	Estr. do Garcia, 2153 – Pq. Internacional	Atividades socioeducativas p/ crianças, atendimento à famílias e abrigo
Comunidade Casa Esperança e Vida Cadastrada no cmas	R. Nossa Senhora do Rosário, 203 – Centro	Grupo de Apoio p/ Dependentes Químicos e Famíliares
Ação Social Arco Iris Cadastrada no cmas	Estr. da Bragantina, 6801 – Km 7 – Est. S.Paulo	Atendimento à Família e atividades socioeducativas para crianças e adolescentes.
Casa da Paz Cadastrada no cmas	R. José Ascoli, 39 – Jd. Califórnia	Atividades socioeducativas para crianças e adolescentes



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Esta modalidade de atendimento a população, prioriza as pessoas ou famílias em situação de risco já instalado, em decorrência da vivência de situações de fragilidade nos vínculos familiares.

Serviços de Média Complexidade

Oferece atendimento às pessoas ou famílias que estão vivenciando situações de violação de direitos, porém os vínculos familiares apesar de serem frágeis não foram rompidos.

Entidade	Endereço	Tipo de Atendimento
Apae CADASTRADA NO CMAS		Atendimento à pessoa portadora de deficiência
Associação Beneficente Esperança CADASTRADA NO CMAS	R. Arapongas, 535 – Jd. Sta. Lucia	Atividade socioeducativas para crianças e adolescentes em cumprimento de medidas Socioeducativas

Serviços de Alta Complexidade

Destina-se ao atendimento das pessoas ou famílias que não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias. Nesta modalidade, contamos com o trabalho das seguintes entidades:

Entidade	Endereço	Tipo de Atendimento
Lar Pedacinho de Luz CADASTRADA NO CMAS	R. Hum, 13 – Jd. Sta. Branca	Abrigo para crianças
ASSFA – Lar Raio de Luz CADASTRADA NO CMAS		Abrigo para adolescentes
Associação Promocional Sta. Marta CADASTRADA NO CMAS	Estr. do Garcia, 2185 (fds) – Jd. Marchetti	Internação para tratamento de dependência química - Adultos

CONSELHOS MUNICIPAIS EXISTENTES

- Conselho Municipal de Segurança
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal de Saúde
- Conselho Municipal da Assistência Social
- Conselho Municipal do Idoso
- Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Conselho Municipal Anti Drogas
- Conselho Municipal de Educação

GRUPO DE AUTO - AJUDA

- Narcóticos Anônimos
- Casa Esperança e Vida

Ues



4- Plano de Trabalho do Projeto Adolescente Integrando-se

4.1 - Local de Atendimento

Nome: Projeto adolescente Integrando-se

Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 177

Bairro: Vila Tavares

Cidade: Campo Limpo Paulista

Estado: S.P

C.E.P: 13.230-000

Telefone: (11) 4038-5051

E-mail: promocao.social@campolimpopaulista.sp.gov.br

C.N.P.J.: 45.780.095/0001-41

4.2 – Justificativa

A Prefeitura do município de Campo Limpo Paulista, sempre atenta às diretrizes do SUAS entende que é dever do executivo municipal enfrentar e realmente construir soluções eficientes para os sintomas previamente localizados. Para tal finalidade busca e confia nesta parceria. Consideramos este projeto de suma importância para os adolescentes de nossa cidade.

O Projeto visa reconstrução da cidadania e assim a sua reinserção na sociedade; bem como possibilitar a família o melhor entendimento da estrutura familiar e sua influência na formação e reabilitação do adolescente.

Acreditamos que apesar do Projeto estar direcionado aos adolescentes que necessitam cumprir medida sócio-educativa, conforme determinação judicial, não deixa de ser um projeto com características preventivas, pois se apresentam alternativas ao adolescente a reflexão crítica dos atos cometidos de maneira que possam ampliar e modificar suas relações sociais e não leva-lo a reincidência.

4.3 - Identificação do objeto de intervenção

O Projeto atenderá por meio de Entidade Social conveniada com esta Prefeitura - 35 adolescentes com faixa etária entre 12 a 18 anos, excepcionalmente até 21 anos de idade, de ambos os sexos, inseridos nas medidas sócio-educativas de Liberdade Assistida residentes no Município, bem como suas famílias, de acordo com os artigos 118 e 119 do ECA.

Handwritten signature



4.4 - Objetivos

4.4.1 Objetivo Geral

Monitoramento técnico, administrativo e financeiro à equipe da Entidade Conveniada com a Prefeitura de modo a certificar-se quanto ao correto atendimento ao adolescente e a sua família inseridos na execução da medida sócio educativa de liberdade assistida de acordo com os artigos 118 e 119 do ECA.

4.4.2 Objetivo Específico

- Receber periodicamente assistência técnica da equipe da Fundação CASA visando à formação e capacitação da equipe profissional da Prefeitura que efetuará supervisão da Entidade Social executora do Projeto.
- Orientar a executora quanto a documentação necessária para formalização do convênio com a Prefeitura;
- Providenciar inclusão do projeto no orçamento municipal para recebimento do recurso no exercício de 2008;
- Orientar a executora proceder registro do seu projeto de trabalho no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo sua legitimidade;
- Oficializar junto ao Poder Judiciário e Ministério Público a municipalização do atendimento apresentando a executora, bem como seu projeto de trabalho;
- Capacitar à equipe executora técnica e administrativamente com reflexão sobre os aspectos sócio-jurídicos e sua dimensão pedagógica;
- Orientar sobre o processo legal e instâncias que compõem o Poder Judiciário, Ministério Público, CMDCA, Conselho Tutelar, informando sobre a trajetória do adolescente em conflito com a Lei, desde sua apreensão, até a aplicação da medida sócioeducativa;
- Monitorar o trabalho desenvolvido pelo projeto, buscando soluções objetivas e efetivas junto à equipe do mesmo, para a obtenção dos resultados almejados;
- Repassar os recursos financeiros recebidos da Fundação CASA, bem como orientar sobre os procedimentos de prestação de contas;
- Realizar acompanhamento técnico, financeiro, administrativo da Entidade Social, discutindo os casos apresentados e as intervenções técnicas mais adequadas bem como a análise dos relatórios técnicos;
- Promover um processo constante de capacitação da executora, formando uma equipe analítica-crítica, capaz de compreender o contexto onde se processam mudanças, estimulando-a a ser também agente de transformação;
- Elaborar instrumentais para acompanhamento das atividades desenvolvidas no projeto, bem como dos gastos efetuados, controle do prazo de vigência e número de vagas conveniadas, visando às adequações necessária;
- Analisar os demonstrativos de trabalho e prestação de contas e repassar os dados à Fundação CASA.
- Avaliar sistematicamente e de forma continuada a execução do projeto de trabalho de trabalho da Entidade Social, visando à correção de desvios do mesmo.

4.5 - Meta

Garantir que o trabalho seja realizado de acordo com o previsto no ECA para a medida sócio educativa de liberdade assistida.

Ulls

17

GA



4.6 Metodologia

O sistema será monitorado através de reuniões mensais entre a Diretora de Programas de Desenvolvimento Social e a equipe da Entidade Executora onde serão apresentados e avaliados o desenvolvimento pré-estabelecido para o período realizando as devidas correções caso necessárias

4.7 - Operacionalização

Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida

Ações	Periodicidade	Duração	Profissionais envolvidos	Local
Participação de formação fornecida pelo Posto / Fundação CASA, com relação aos procedimentos técnicos e administrativos	Na implantação	-	Equipe Técnica. Auxiliar administrativo e Analista Técnica da Fundação CASA	Sede do Projeto
Capacitar da equipe executora	Início do Projeto	-	Diretoria de Prog. e Desenv. Social e Equipe da executora	Sede do Projeto
Supervisão a Entidade Social executora.	Semanal	2 horas	Diretoria de Prog. e Desenv. Social e Equipe da executora	Sede do Projeto
Reunião Técnica	Mensal	Variável	Equipe da executora e Diretoria de Programa	Sede do Projeto
Participação em atividades desenvolvidas no Projeto	Mensal	Variável	Diretoria de Prog. e Desenv. Social	Sede do Projeto
Efetuar repasse de recurso financeiro para Entidade Social	Mensal	Variável	Diretoria de Prog. e Desenv. Social	Prefeitura
Orientar quanto a aplicação do recurso financeiro de acordo com o projeto de trabalho	Semanal	Variável	Diretoria de Prog. e Desenvol. Social	Sede do Projeto
Participar de reuniões com a Diretoria da Entidade	Sempre que necessário	Variável	Diretoria de Prog. e Desenv. Social	Sede do Projeto
Elaboração de instrumentais para acompanhamento ao projeto	Sempre que necessário	Variável	Diretoria de Prog. e Desenv. Social	Sede do Projeto
Análise dos demonstrativos de trabalho	Mensal	Variável	Diretoria de Prog e Desenv.. Social	Na sede da Diretoria
Análise dos demonstrativos prestação de contas	Quadrimestral	Variável	Diretoria de Prog e Desenv.. Social	Na sede da Diretoria
Avaliação do trabalho executado pela Entidade Social	Mensal	variável	Diretoria de Prog e Desenv.. Social	Na sede da Diretoria



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

4.8 – Recursos

4.8.1 - Recursos Humanos

Recursos Humanos	Quantidade	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Motorista	01	08 horas	R\$ 45,00
Auxiliar de Limpeza	01	30 horas	R\$ 345,00
TOTAL	02	38 horas	R\$ 390,00

4.8.2 - Recursos Físicos

Recursos Físicos	Quantidade
Sala de atendimento individual	02
Sala de atendimento Grupal	01
Sala de recepção / administração	01
Sala de reunião	01
Cozinha	01
Banheiro	04

Espaço Físico está adequado para o trabalho realizado, sendo mantido pela Prefeitura

4.8.3 - Recursos Materiais

Recursos Materiais	Quantidade
Escrivaninhas	03
Computador	01
Impressora	01
Arquivo	01
Armário de aço	03
Mesa	01
Cadeiras de escritório	09
Cadeiras plásticas	10

Os recursos materiais, para o desenvolvimento adequado do projeto, são disponibilizados pela Prefeitura

4.8.4 - Recursos Financeiros

Origem do Recurso	Per Capta	Porcentagem da Participação	Valor Mensal em R \$	Valor Total do Projeto
Fundação CASA	100,00	49,57%	3.500,00	42.000,00
Prefeitura	89,00	50,43%	3.560,00	42.720,00
Total	189,00	100,00%	7.060,00	84.720,00

Ulls



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

4.8.5 - Custo do Projeto e Aplicação

4.8.1 - Plano de Aplicação

Despesas	Fundação CASA		Prefeitura Municipal		Valor Total	
	mensal	anual	mensal	anual	mensal	anual
Estabelecer convênio com Entidade Social para execução da medida de LA com supervisão da Prefeitura e assistência Técnica da Fundação CASA	3.500,00	42.000,00	3.560,00	42.720,00	7.060,00	84.720,00

4.8.6 Cronograma de Desembolso Fundação CASA – Anual

Despesa	Meses 1,2,3,4	Meses 5, 6, 7, 8	Meses 9,10,11,12	Total
Estabelecer Convênio com Entidade Social para execução da Medida de LA com supervisão da Prefeitura e Assistência Técnica da Fundação CASA	14.000,00	14.000,00	14.000,00	42.000,00



5 – Avaliação

5.1 – Relacionado ao Adolescente

Ações	Indicadores	Meios de Verificação
Monitoramento e avaliação do Adolescente realizado a cada (2) dois meses pelo Orientador de Medida e Monitores e Oficineiros	<ul style="list-style-type: none">- Participação no grupo sócio-educativo;- Realização do trabalho para o qual foi encaminhado (PSC)- Retorno à escola- Permanência na Escola- Participação na oficina pedagógica- Participação nos Cursos Profissionalizantes- Melhoria das Relações Familiares- Melhoria do convívio na sociedade	<ul style="list-style-type: none">- Frequência e grau de interesse nas atividades- Frequência na entidade acolhedora (PSC)- Número de alunos que retomam a escola- Frequência escolar- Frequência e grau de interesse na oficina- Frequência e grau de interesse no Curso- Relato do adolescente quanto a redução de conflitos, ampliação do diálogo, solução compartilhada do problema- Frequências nas atividades comunitárias

5.2– Relacionado à Família

Ações	Indicadores	Meios de Verificação
Monitoramento e avaliação da Família / Responsável realizado a cada (2) dois meses pelo Orientador de Medida e Monitora.	<ul style="list-style-type: none">- Participação no grupo de apoio- Participação no grupo de geração de renda- Melhoria das Relações Familiares- Melhoria do convívio na sociedade- Atendimento pela rede prestadora de serviços da comunidade-	<ul style="list-style-type: none">- Frequência e grau de interesse- Frequência e grau de interesse na atividade desenvolvida- Relato do adolescente quanto a redução de conflitos, ampliação do diálogo, solução compartilhada do problema- Frequências nas atividades comunitárias- Número de pessoas encaminhadas e número de pessoas atendidas

5.3 – Relacionado à Equipe Técnica

Ações
<ul style="list-style-type: none">- Reuniões Mensais entre equipe técnica e supervisora da Fundação CASA. Para orientação das ações propostas e avaliação do trabalho desenvolvido- Acessibilidade da equipe em relação à supervisão da Fundação CASA –Posto Campinas.- Reuniões Técnicas semanais, realizadas entre orientadores e coordenador, discussões e reflexões sobre o desenvolvimento do trabalho, dificuldades surgidas e planejamento de atividades- Contato com a rede de atendimento social / saúde- Contatos e reuniões com a Vara da Infância e Juventude.- Participação nos encontros de capacitação oferecidos pela Fundação CASA



6. Conclusão

O Município de Campo Limpo Paulista quer através desta iniciativa assumir efetivamente a responsabilidade do estabelecimento legal, no cuidado efetivo dos adolescentes judicialmente nas medidas em meio aberto

Campo Limpo Paulista, agosto de 2007


Armando Hashimoto
Prefeito Municipal


Gislaine Sfalcin Silva
Coordenadora Técnica

